



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 446/2026
COM BASE NO ART. 75 I da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO**, com sede na Av. Maria Antunes Teixeira, s/n, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º. 44.798.711/0001-29 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/10/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
A PROPOSTA PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:	licitacao.prefeiturabomjardim@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg?_ga=2.46699042.429859608.1768497053-1901561002.1735903705

1.- DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos, para os seguintes ônibus e micro-ônibus escolares: ônibus Nº 02, placa: OOB-5C76, ônibus Nº 03, placa: ONS-9D34, micro-ônibus, Nº 04, placa: ONL-3I31 e micro-ônibus Nº 08, placa: PRZ-4E78, lotados no Transporte Escolar.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

1.1.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2.– DO VALOR ESTIMADO E OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1- O valor global estimado para contratação é de **R\$ 11.207,47** (onze mil, duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.2- A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos próprios atendidos pela seguinte dotação:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO
33.01.12.361.1012.2.018 TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSPORTE ESCOLAR

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.prefeiturabomjardim@gmail.com ou entregues no departamento de compras, obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 446/2026**.

3.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 07/10/2026, ÀS 17:00 HORAS**

4.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;

4.1.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.9 Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço similar e compatível com o objeto da licitação

4.2 Proposta de Preço;

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2.4 Caso os documentos exigidos neste Edital não sejam encaminhados juntamente com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta, a empresa proponente será automaticamente desclassificada, em razão do não atendimento às exigências editalícias, não sendo admitida posterior complementação documental, salvo nos casos expressamente previstos na legislação vigente e neste Edital.



5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

5.2 A Prefeitura deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

6.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de manutenção e/ou conserto deverão ser realizados preferencialmente no município de Bom Jardim de Goiás – GO.

6.2. Caso a empresa contratada não possua estabelecimento ou estrutura para execução dos serviços no referido município, deverá disponibilizar, às suas expensas, serviço de guincho para a retirada do veículo no município de Bom Jardim de Goiás – GO, bem como realizar a devolução do veículo após a conclusão dos serviços, também por meio de guincho, até o local indicado pela Administração.

6.3. Tal exigência se justifica pelo fato de que se torna inviável e economicamente desvantajoso para o Município realizar o transporte do veículo para outra localidade para fins de manutenção ou conserto, considerando os custos operacionais, logísticos e a indisponibilidade do veículo para atendimento das demandas públicas.

Bom Jardim de Goiás, 02 de outubro de 2026.

ACLESIANIA LEMOS OLIVEIRA MACHADO

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos, para os seguintes ônibus e micro-ônibus escolares: ônibus N° 02, placa: OOB-5C76, ônibus N° 03, placa: ONS-9D34, micro-ônibus, N° 04, placa: ONL-3I31 e micro-ônibus N° 08, placa: PRZ-4E78, lotados no Transporte Escolar.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	ÔNIBUS N° 03, PLACA: ONS-9D34			
	FITA ISOLANTE 5M	04		
	INTERRUP FAROL	01		
	BOMB BICO FINO	01		
	CABO PP 3X1	03		
	CHAVE DE SETA	01		
	FIO 1,5MM	3,7		
	FIO 1,5MM	01		
	CONECTOR 2V	01		
	TERM ESPADÃO	01		
	CONECTOR 4V	01		
	CONECTOR COM CHIC	01		
	ABRAÇADEIRA	15		
	ABRAÇ 54 CM	40		
	LAMP BAS VIDR	02		
	LAMPADA 69	01		
	LAMPADA 1034	01		
	FITA TECIDO	01		
	TERMINAL FEM	06		
	ARREBITE	20		
	ARRUELA LISA	16		
	ARRUELA LISA 8	16		
	CABO PP 2X1	08		
	CHAVE LIMP	01		
	ESTANHO SOLDA	10		
	FUSÍVEL 15	02		
	FUSÍVEL 20	01		
	KIT CONECTOR 4V	02		
	KIT CONC CEN	01		
	LANT AM LAT	01		
	LUVA TERM	03		
	MOTOR ELETRICO	01		



PARAF BROCA	43		
PARAF MAQ	06		
PARAF SEXTAVO	08		
PERFIL ALMA	1,1		
PORCA	08		
RESERVA LAV	01		
SENSOR PRES	01		
SIRENE RÉ	01		
SOQ ½ LUZ	01		
SOQUETE 2P	01		
SOQUETE FAROL	02		
BOMBA COMB	01		
CHICOTE ETE	02		
CORRUGADO	10		
REBITE 4,8	10		
REBITE 4,8/25	15		
TRANSMISSOR	01		
SERVIÇOS DE CONserto LIMPADOR	01		
ÔNIBUS Nº 02, PLACA: OOB-5C76			
PASSAGEM DE APARELHO	01		
REPARO DE FALHAS	01		
SERVIÇO ELÉTRICO	01		
MICRO-ÔNIBUS Nº 04, PLACA: ONL-3I31			
VIDRO JANELA	01		
MICRO-ÔNIBUS Nº 08, PLACA: PRZ-4479			
VIDRO PORTA	01		
REPARO ELÉTRICO	01		
TOTAL GERAL:			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmentepor conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Bom Jardim de Goiás, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



GESTÃO 2025/2028

BOM JARDIM
DE GOIÁS**RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

As condições gerais para a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e fornecimento de peças para ônibus escolares englobam a exigência de peças originais ou de primeira linha, mão de obra qualificada, garantia mínima dos serviços executados, As peças fornecidas devem ser novas, sem uso, originais ou equivalentes de padrão superior, compatíveis com os modelos dos veículos da frota escolar. com a finalidade de manter a frota de ônibus do transporte escolar em perfeitas condições de segurança e funcionamento.

VEICULO	ITEM	QUANTIDADE
Ônibus 03 placa: ONS-9D34	Fita isolante 5M	04
	Interrup farol	01
	Bomb bico fino	01
	Cabo pp 3x1	03
	Chave de seta	01
	Fio 1,5mm	3,7
	Fio 1,5mm	01
	Conector 2v	01
	Term espadão	01
	Conector 4v	01
	Conector com chic	01
	Abraçadeira	15
	Abraç 54cm	40
	Lamp bas vidr	02
	Lâmpada 69	01
	Lâmpada 1034	01
	Fita tecido	05
	Terminal fem	06
	Arrebite	20
	Arruela lisa	16
	Arruela lisa 8	16
	Cabo pp2x1	08
	Chave limpador	01
	Estanho solda	10
	Fusível 15	02
	Fusível 20	04
	Kit conector 4v	02
	Kit conec cen	01
	Lant am lat	01
	Luva term	03
	Motor elétrico	01
	Parafuso broca	43



	Paraf maq	06
	Paraf sextavo	08
	Perfil alma	1,1
	Porca	08
	Reserva lav	01
	Sensor pres	01
	Sirene ré	01
	Soq ½ luz	01
	Soquete 2p	01
	Soque farol	02
	Bomba comb	01
	Chicote ete	02
	Corrugado	10
	Rebite 4,8	10
	Rebite 4,8/25	15
	Transmissor	01
	Serviços	
	Concerto limpador	01
Ônibus 02 placa: OOB-5C76	Passagem de aparelho	01
	Reparo de falhas	01
	Serviço elétrico	01
Micro-Ônibus 04 placa: ONL-3I31	Vidro janela	01
Micro-Ônibus 08 placa: PRZ-4479	Vidro porta	01
	Reparo elétrico	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para a contratação de empresa especializada em peças e serviços elétricos para ônibus escolares baseia-se na essencialidade do transporte público de alunos, exigindo manutenção corretiva e preventiva contínua para evitar a paralisação da frota. Atendimento estrito às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN referentes às condições de circulação e segurança de veículos de transporte de escolares. E também evitar a interrupção das aulas dos estudantes da zona rural ou urbana que dependem exclusivamente do veículo para chegar à escola

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem



como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inc. I – para contratação que envolva valores inferiores a 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

... para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação:**

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **Exigência de garantia de contratação:**

- 4.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. **Vistoria:**

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Local e horário de execução dos materiais**

A contratada deverá entregar no endereço: Maria Antunes Teixeira nº800 setor Centro – Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76245-000 após a emissão da ordem de fornecimento;

5.2. **Garantia dos materiais**

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.9. **Fiscalização**

- 6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
 - 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. **Recebimento**

- 7.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. **Liquidação**

- 7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta



ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. **Prazo de pagamento**

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. **Forma de pagamento**

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Regime de execução

- 8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

- 8.3.1.1. ***Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.3.1.2. ***Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.3.1.3. ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.3.1.4. ***Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.3.1.5. ***Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.*

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*
- 8.3.2.2. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do*



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.3.2.4. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 083;*

8.3.2.5. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.3.2.6. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Bom Jardim de Goiás - GO, 13 de agosto de 2026.

ACLESIANA LEMOS OLIVEIRA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Decreto 09/2025